



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº129/2022

Fica modificado a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 129/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Altera os Art. 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 44, 49 e 50, bem como os Anexos I a XVII da Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:” (NR)

“Art.1 Ficam alterados os Art. 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 44, 49 e 50; o título da seção IX, do Capítulo V; e os Anexos I a XVII da Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação”. (NR)

(...)

a.1 Seção de Odontologia (NR)

“Art. 44 A reorganização do quadro de cargos em comissão e das funções Gratificadas passa a ser integrada pelos Anexos desta Lei.

(...)” (NR).

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 06 de dezembro de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.